



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Ibicoara

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 2940

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - GILMADSON CRUZ DE MELO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Praça Américo Martins, 46 Centro, Ibicoara-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NENDQUM5NEY5OUNERTI2RE

## Decretos



**DECRETO n.º 058, de 29 de junho de 2022.**

**“Dispõe sobre a prorrogação do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal - REFIS, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais dispositivos legais em vigor e,

**CONSIDERANDO** que ainda existem créditos da fazenda municipal para serem negociados; e,

**CONSIDERANDO** a previsão legal do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º. 321/2022 que autoriza o Chefe do Poder Executivo prorrogar o prazo por até 60 (sessenta) dias.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o prazo de adesão ao Programa de Incentivo à Regularização Fiscal de Créditos da Fazenda Municipal - REFIS, instituído pela Lei Municipal n.º. 321/2022 por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 01 de julho de 2022.

**Parágrafo Único** - Com a prorrogação do prazo descrito no *caput*, os contribuintes poderão requerer seus parcelamentos até o dia 31 de agosto de 2022.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 29 de junho de 2022.

**GILMADSON CRUZ DE MELO**

Prefeito Municipal

Rua Fernando Neto, 54 – Centro – CEP 46.760-000 – Ibicoara/BA Fone/Fax (0\*\*77) 3413-2199  
CNPJ nº 13.922.588/0001-82 E-mail: pmibicoara@hotmail.com